



## PROPOSTA Nº. 010 – 2024 – TÉCNICA E FINANCEIRA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARARIPINA (PE).

OBJETO: constitui objeto desta proposta a realização de Concurso Público de provas objetivas e análise de títulos para a Câmara Municipal de Vereadores de Araripina (PE).

DEMANDANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Araripina – R. Josafá Soares, S/N - Vila Santa Isabel, Araripina - PE, 56280-000.

### 1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

1.1. O escopo dos serviços compreende a realização de Concurso Público para a Câmara de Araripina , conforme disposições da legislação vigente e especificações desta proposta.

#### 1.2. São ETAPAS DO SERVIÇO:

- 1.2.1. Análise do quadro de cargos e vagas da Câmara Municipal de Vereadores de Araripina (PE), a fim de verificar a necessidade de ajustes para a realização do certame;
- 1.2.2. Orientação para a elaboração do decreto autorizativo do certame;
- 1.2.3. Reunião com o Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado, a fim de garantir a isonomia do processo, a aderência às regras de *compliance* e o gerenciamento do risco jurídico;
- 1.2.4. Elaboração do Edital;
- 1.2.5. Realização das inscrições e concedimento da isenção, conforme legislação vigente;
- 1.2.6. Aplicação das provas objetivas;
- 1.2.7. Análise das documentações enviadas pelos candidatos inscritos no Certame;
- 1.2.8. Divulgação dos resultados preliminares e análise de recursos;
- 1.2.9. Publicação dos resultados preliminares e definitivos;
- 1.2.10. Suporte jurídico e informacional sobre o certame durante a validade do certame, a fim de garantir o atendimento a eventuais demandas judiciais e extrajudiciais que venham a ser realizadas contra o município.

### PROPOSTA FINANCEIRA.

1.1. O IGEDUC – Instituto de Apoio à Gestão Educacional é uma entidade privada, sem fins lucrativos, formada por profissionais especializados na realização de mais de 100 (cem) concursos públicos, seleções simplificadas, vestibulares e avaliações educacionais.

RAZÃO SOCIAL: IGEDUC – Instituto de Apoio à Gestão Educacional

CNPJ: 23.418.768/0001-85

ENDEREÇO: Rua Domingos José Martins, nº 75, sala 110, Recife Antigo (Porto Digital), Recife/PE.

TELEFONE: (81) 9 9244-2449 E-MAIL: [contato@igeduc.org.br](mailto: contato@igeduc.org.br) / [sales.tito3@gmail.com](mailto: sales.tito3@gmail.com)

1.2. Os custos fixos e variáveis para a realização do serviço, assim como as especificações, foram estimados conforme tabela abaixo:



| Cargo          | Quantitativo estimado de candidatos | Valor da taxa de inscrição | Valor total           |
|----------------|-------------------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Nível Médio    | 1.500                               | R\$ 100,00                 | R\$ 150.000,00        |
| Nível Superior | 1.000                               | R\$ 120,00                 | R\$ 120.000,00        |
| VALOR TOTAL:   |                                     |                            | <b>R\$ 270.000,00</b> |

1.2.1 Fica estabelecido o VALOR ESTIMADO DO CONTRATO equivalente a **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, sendo esse valor definido para os cálculos abaixo discriminados:

1.2.2 Na possibilidade de o valor total arrecadado na conta bancária do **CONTRATANTE** ser inferior a **R\$ 270.000,00 (déficit)**, o Instituto Igueduc será remunerado pelo valor total da arrecadação, desconta-se taxas bancárias, taxas de boleto bancário e de PIX.

1.2.3 Na possibilidade de o valor total arrecadado na conta bancária do **CONTRATANTE** ser superior a **R\$ 270.000,00 (superávit)**, o Instituto Igueduc será remunerado pelo valor total arrecadado com as taxas de inscrição e será descontado 2% do excedente de arrecadação (superávit) que será retido pelo contratante.

$$\text{VALOR RETIDO PELO CONTRATANTE} = (\text{VALOR TOTAL ARRECADADO} - \text{R\$ 270.000,00}) * 2\%$$

1.2.4 O recolhimento da taxa de inscrição ocorrerá por meio de conta bancária específica do contratante a ser integrada ao sistema de inscrição da contratada (Plataforma Igueduc de Gestão Digital de Concursos e Seleções).

1.2.5 Os valores totais de todas as taxas bancárias da conta bancária específica para a arrecadação das inscrições deverão ser de até R\$ 2,00 (dois reais) por boleto liquidado, não devendo haver a cobrança de taxas por boletos não liquidados.

1.2.6 Na possibilidade de os valores das taxas bancárias serem superiores a R\$ 2,00 (dois reais) por boleto liquidado e/ou de haver a cobrança de taxas por boletos não liquidados – ou a cobrança de taxa referente à abertura e à manutenção de conta – os valores das taxas de inscrição deverão ser reajustados até o valor necessário para pagar o aumento do custo com taxas bancárias.

1.2.7 A presente proposta contempla a premissa de que as escolas públicas do Município de CAMARAGIBE (PE) serão cedidas para a realização das provas objetivas e demais etapas do certame sem custo de aluguel, energia elétrica, consumo de água ou qualquer outro ônus de infraestrutura para o Igueduc.

1.2.8 O pagamento ao Instituto Igueduc ocorrerá mediante o cronograma abaixo:

| PARCELA    | PRAZO / EVENTO   | VALOR |
|------------|--|-------|
| 1ª Parcela | Até o 5º dia útil após a publicação da concorrência 50% (cinquenta por cento) do total arrecadado com as inscrições por categoria profissional |       |
| 2ª Parcela | Até o 5º dia útil após a divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição 40% (quarenta por cento) do total arrecadado com as inscrições       |       |
| 3ª Parcela | Até o 5º dia útil após a divulgação do resultado final 10% (dez por cento) do total arrecadado com as inscrições do certame                    |       |

1.2.9 O atraso em qualquer parcela disposta no item anterior da presente proposta, ocasionará na imediata suspensão dos serviços contratados.

## 2. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

2.1. É responsabilidade do **CONTRATANTE** reunir e validar com base na legislação vigente as informações sobre: nomenclatura dos cargos; quantitativo de vagas para ampla concorrência (AC), pessoas com deficiência (PCD)



e outras políticas de inclusão (mulheres, negros, pardos etc.); salários; requisitos mínimos para a posse/contratação.

2.2. São responsabilidades do **CONTRATANTE**: realizar as devidas publicações em Diário Oficial; contribuir com a ampla divulgação do certame; contribuir com o esclarecimento de dúvidas e questionamentos recebidos pelo Instituto Igeduc; homologar o resultado final do certame em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final; abrir a conta bancária específica para a arrecadação da taxa de inscrição de cada certame; esclarecer as dúvidas específicas do Instituto Igeduc sobre as funções e vagas do certame; facilitar a comunicação entre o Instituto Igeduc e os diversos órgãos da Administração Direta e Indireta; permitir a participação de representantes do Instituto Igeduc em eventos onde se possa divulgar o certame; permitir ao Instituto Igeduc o acesso às informações atualizadas sobre o recebimento de taxas bancárias, extratos e saldo bancário a fim de permitir que seja dada a baixa nos pagamentos efetuados.

### 3. ESCOPO DOS SERVIÇOS.

3.1. O **ESCOPO DOS SERVIÇOS** e das obrigações do Instituto Igeduc para a realização do certame contempla os seguintes aspectos: a elaboração do edital e a análise dos respectivos pedidos de impugnação; a realização de ações de divulgação do certame, promovendo a ampla publicidade; a disponibilização de uma plataforma online (site / sistema digital) acessível nacionalmente, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para a realização das principais etapas online e informacionais do certame; a realização de todas as etapas; Aplicação das provas objetivas; Análise das documentações; o cálculo de resultados da concorrência em cada cargo; a análise de todos os recursos administrativos; a divulgação dos resultados finais no site do Instituto Igeduc; o suporte ao **CONTRATANTE** para responder às eventuais demandas judiciais e extrajudiciais, assim como o apoio para responder às demandas do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado.

3.2. Na plataforma online da contratada (**Plataforma Igeduc de Gestão Digital de Concursos e Seleções**), é possível realizar os seguintes procedimentos de forma digital: a inscrição dos(as) candidatos(as); a emissão de boletos bancários de pagamento; o pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme legislação vigente; a consulta e a retificação dos dados cadastrais mediante login; a consulta a todos os resultados preliminares e finais de todas as etapas do certame; a apresentação e a consulta aos recursos de todas as etapas; a consulta a todas as publicações e informações do certame.

3.3. São, também, responsabilidades do Instituto Igeduc: a realização das inscrições dos candidatos para todos os cargos e vagas, inclusive para as vagas de PCD e outras políticas inclusivas previstas na legislação; a elaboração, a revisão e a auditoria de todos os resultados preliminares e finais do certame, assim como o julgamento de todos os recursos administrativos aplicáveis; relatórios e listas de classificação e pontuação.

3.4. O Instituto Igeduc reserva-se ao direito de manter sob absoluto e inviolável sigilo a identidade dos professores autores e avaliadores de todas as etapas do certame, além da identidade dos técnicos responsáveis pela análise e revisão de recursos ou que, de alguma forma, possam ter acesso a dados relacionados ao resultado final do certame.

3.5. Todos os protocolos das avaliações e de pontuações serão definidos pelo Instituto Igeduc e as solicitações de mudanças por parte do **CONTRATANTE** estarão sujeitas à aprovação da equipe técnica do Instituto Igeduc.

3.6. O Concurso Público será realizado sob a coordenação do Presidente do Instituto IGEDUC, o Professor Tito Leonardo de Sales, cujo currículo se encontra abaixo:

**TITO LEONARDO DE SALES**

**PRESIDENTE**

**CRA-PE Nº 20-16786**

Gerenciou mais de 150 Concursos, Processos Seletivos, Vestibulares e Projetos de Tecnologia, com orçamento total superior a R\$ 84 milhões e mais de 620 mil partes interessadas entre 2014 e 2020. Possui Certificação Internacional de Project Management Professional (PMP), pelo Project Management Institute (PMI), em 2012. Especialista em Gestão da Saúde Pública pela Faculdade Batista de Minas Gerais (FBMG), em 2021. Graduação em Administração de Empresas pela Universidade de Pernambuco (UPE), em 2011. Foi



Gerente de Projetos de Desenvolvimento de 5 Softwares de apoio à Gestão e à Educação ainda em uso e devidamente registrados no INPI. É Instrutor de Cursos de Gerenciamento de Projetos, de Gestão Estratégica e de Oratória desde 2009. Foi Professor Substituto das disciplinas Tópicos Especiais em Finanças e Novos Negócios na Universidade Federal de Pernambuco (CCSA-UFPE), em 2015.

#### 4. DOS PRAZOS.

4.1. O prazo mínimo para a realização de cada certame – considerando todas as etapas – é determinado pelo Instituto Igeduc mediante a análise de todas as informações disponibilizadas para a elaboração do edital e as condições do **CONTRATANTE** para suportar o certame e o cronograma de realização do certame apenas tem início após a publicação do extrato do contrato em Diário Oficial.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

5.1. As condições não incluídas na presente proposta deverão ser solicitadas por escrito e a sua aprovação estará sujeita a análise técnica e ao acordo entre as partes.

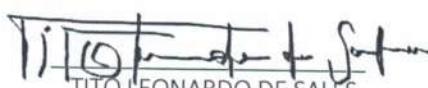
5.2. A escolha dos profissionais que atuarão na execução das diversas etapas do certame é de exclusiva responsabilidade do Instituto Igeduc.

5.3. Quaisquer fatores que possam ocasionar um aumento expressivo de custos ou riscos para a realização dos serviços – como eventos meteorológicos, chuvas, greve de serviços públicos essenciais, falta de energia, água, combustíveis ou alimentos, crises sanitárias etc. – poderão ser utilizados pelo Instituto Igeduc como justificativa para suspender temporariamente os serviços prestados.

5.4. Os aspectos não definidos na presente proposta deverão ser negociados à parte e registrados por escrito no contrato entre a contratante e a contratada.

5.5. Apresente proposta tem validade de 90 (noventa) dias.

Recife, 19 de fevereiro de 2024.

  
TITO LEONARDO DE SALES  
CPF 074.872.034-09 – CRA-PE Nº 20-16786  
Presidente